



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO n° 026/2021
PROCEDIMENTO n° 005/2021
TOMADA DE PREÇO n° 005/2021
CONTRATO n° 026/2021

O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caldeirão Grande do Piauí-PI, situada na Praça 29 de Abril, S/N, Centro, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BARRETO LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Jose Aquiles de Sousa, n° 764, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.561.615/0001-36, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ- PI**, do Tomada de Preço n° 005/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 026/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 026/2021, Procedimento n° 005/2021, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 026/2021, Procedimento n° 005/2021, sob a modalidade Tomada de Preços e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes da FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA,

Se obrigará a prestar o serviço, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

Fls.: 185
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O valor contratado é de R\$ 747.045,16 (setecentos e quarenta e sete mil quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), que será pago mediante prestação dos serviços, além do encaminhamento da fatura e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA OITAVA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATANTE estabelecerá multa a CONTRATADA, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no fornecimento.

Parágrafo único: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada

Fis.: 1.186
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados da homologação do presente processo licitatório, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 25 de maio de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ: 07.561.615/0001-36

TESTEMUNHAS:

Nome: Rubio Henrique de Araújo Junior

CPF: 072.065.083-67

Nome: Arene Nicole da Silva Costa

CPF: 062.991.603-90

Fis.: 187
CPL

Id:073628F6CBF8B340

Id:1518DFAC735CB33F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 026/2021, procedimento nº 005/2021, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma à empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36, com valor de R\$ 747.045,16 (setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 25 de maio de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0047CD9EF846B33D

Id:1518DFAC735CB29D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2021
PROCESSO Nº: 026/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS PÚBLICAS.
VALOR: R\$ 747.045,16 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
FUNTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2021.
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2021 A 24 DE MAIO DE 2022.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 25 de maio de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2021
PROCESSO Nº: 024/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA, CNPJ: 23.587.008/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO DE SISTEMA VIÁRIO, CAPINA DE RUAS, PODA DE ARVORES E RECOMPOSIÇÃO DE ARAME FARPADO PARA O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ.
VALOR: R\$ 842.198,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2021.
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 10 de maio de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal